

AVISO

Código da Publicitação do Procedimento - D/2015

Procedimento de Seleção para recrutamento de Técnicos no âmbito do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo de Ensino Básico - Atividades Educativas e Formativas

Para os devidos efeitos, torna-se público, nos termos do n.º 6 do art.º 6º do DL nº 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, que se encontra aberto procedimento de seleção, pelo prazo de três dias úteis, para recrutamento de **dois Técnicos**, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo integral, pelo período de um ano, para satisfação das necessidades do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo de Ensino Básico - **Atividades Educativas e Formativas**, aprovado pela Portaria n.º 644-A/2015, publicada no DR, 2ª série, n.º 164, de 24 de agosto de 2015.

1. LOCAL DE TRABALHO

As funções serão exercidas nos Estabelecimentos de Ensino de 1º Ciclo Ensino Básico da rede pública do Concelho do Porto.

2. CARATERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

O procedimento destina-se ao recrutamento com vista a ocupação de **2 postos de trabalho para Técnicos**, habilitados a assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular - **Atividades Educativas e Formativas**, no 1º CEB, válido até ao final do ano escolar de 2015/2016.

3. REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração dos técnicos afetos às atividades de enriquecimento curricular é indexado ao valor hora correspondente aos índices 126 ou 89 da carreira dos educadores e dos professores de ensino básico e secundário, consoante o Técnico seja ou não licenciado.

4. PRAZO DE VALIDADE

O presente procedimento é válido para os postos de trabalho em referência para o período de duração do ano escolar de 2015/2016, sendo elaborada uma lista de ordenação final, a qual, desde que contenha candidatas.



que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em n.º superior às vagas publicitadas, se considera como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 7º do DL n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.

5. REQUISITOS DE ADMISSÃO AO CONCURSO

5.1. Possuir as habilitações académicas/formação profissional referidas no ponto 9.1. do presente aviso.

5.2. Possuir os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente: nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6. CANDIDATURA e NOTIFICAÇÕES

6.1. Forma e prazo de apresentação da candidatura

A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no DR, II Série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em www.cm-porto.pt, em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt> **Formulários > Letra F > Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal** (os campos 1 e 2, respetivamente **Dados Pessoais e Nível Habilitacional, são de preenchimento obrigatório**) podendo ser entregues pessoalmente na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000 -111 Porto, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nos três dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta no *site* da Câmara Municipal do Porto, **isto é nos dias 7, 8 e 9 de setembro de 2015**, nos termos dos artºs 6 e 7 do D.L. nº 212/2009 de 3 de setembro, na sua atual redação.

As candidaturas deverão referir expressamente o Código da Publicitação do Procedimento (**D/2015**) a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente esta referência.

No caso de se candidatar a mais de que um procedimento de seleção, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos mesmos.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

6.2. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Datas	
Até às 17 horas do dia 9/09/2015	<p>Os candidatos apresentam os documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados nos critérios de seleção e desempate, pessoalmente ou por carta registada, com aviso de receção, dirigida à Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, 192, 4000-111 Porto, ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none">• Documentos comprovativos da Habilitação Académica/Formação Profissional• Documentos comprovativos da Experiência Profissional• Demais documentos comprovativos do tempo de serviço referido nos critérios de desempate;• Cópia do CC/BI e NIF; <p>São excluídos os candidatos que não procedam à entrega da documentação dentro do prazo estipulado.</p> <p>Nota: no caso de cidadãos não pertencentes à União Europeia são obrigados a apresentar documento comprovativo de autorização de residência, sob pena de exclusão.</p>
Notificações	<p>As demais notificações (audiência dos interessados e convocação para 2.º método de seleção) serão realizadas ao abrigo da Portaria n.º83-A/2008, de 22 de janeiro, na sua atual redação.</p>

7. MÉTODOS DE SELEÇÃO A APLICAR

Nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação e da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto de 2015, bem como da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua atual redação, os métodos de seleção a aplicar serão:

- Avaliação Curricular (**AC**);
- Entrevista Profissional de Seleção (**EPS**).

Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a **40 valores** na Avaliação Curricular, bem como os que não compareçam ao método Entrevista Profissional de Seleção.

Serão igualmente excluídos os candidatos que obtenham valorção de 8 ou inferior na Entrevista Profissional de Seleção, cfr. n.º 13 do artigo 18.º da Portaria nº 83-A/2008 de 22 de janeiro, na sua atual redação.

8. UTILIZAÇÃO FASEADA DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

Atendendo à celeridade que importa imprimir, tendo em conta a urgência no preenchimento do posto de trabalho em apreço e considerando o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, o **segundo método de seleção indicado será aplicado de forma faseada**, sendo **efetuado apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação**, até à satisfação das necessidades.

9. CRITÉRIOS DO MÉTODO DE SELEÇÃO AVALIAÇÃO CURRICULAR

9.1. Habilitação Académica/Formação Profissional (HAFP)

40 valores – Licenciatura/Mestrado em 1.º Ciclo do Ensino Básico ou em Língua Inglesa ou em Ciências do Desporto e da Atividade Física.

20 Valores – Formação profissional ou especializada adequada à dinamização da presente atividade.

9.2. Experiência Profissional (EP)

20 Valores – Possui tempo de serviço em pelo menos dois anos letivos na área e função a que se candidata;

10 Valores - Possui tempo de serviço num ano letivo na área e função a que se candidata;

9.3. Experiência Profissional em funções de Planificação e Organização de atividades educativas no Ensino Básico (EPO)

40 Valores – Possui experiência em funções de planificação e organização ano letivo 2014-2015;

30 Valores – Possui experiência em funções de planificação e organização ano letivo 2013-2014;

20 Valores - Possui experiência em funções de planificação e organização ano letivo 2012-2013.

9.4. Classificação da Avaliação Curricular

A classificação da Avaliação Curricular será expressa na escala de **0 a 100** valores e resulta da seguinte fórmula de classificação final:

$$AC = HAFP + EP + EPO$$

Sendo:

AC – Avaliação Curricular;

HAFP - Habilitação Académica/Formação Profissional;

EP - Experiência Profissional;

EPO - Experiência Profissional em funções de Planificação e Organização de atividades educativas no Ensino Básico (EPO).

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

1º Critério

Candidato que nos últimos 5 anos detenha experiência profissional em funções de planificação e organização de atividades de enriquecimento curricular no “Programa Municipal de Enriquecimento Curricular Porto Atividades” do Município do Porto.

(O candidato terá que apresentar declaração comprovativa)

2º Critério

Candidato que nos últimos 5 anos detenha experiência profissional em AEC's.

[Indicar o tempo de serviço em dias]

11. CRITÉRIOS DO MÉTODO DE SELEÇÃO ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

11.1. Será avaliado o seguinte parâmetro de avaliação, até ao máximo de 20 valores:

Perfil para a função: Neste item procurar-se-á avaliar o perfil dos candidatos face à função a desempenhar, especialmente, as razões da candidatura, motivação para a função e relevância da experiência profissional do candidato:

20 Valores - Elevado perfil para a função;

16 Valores - Bom perfil para a função;

12 Valores - Suficiente perfil para a função;

8 Valores - Reduzido perfil para a função;

4 Valores - Insuficiente perfil para a função.

12. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Assim, a ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 100 valores e resulta da fórmula seguinte:

$$\text{CF} = 70\text{AC} + 30\text{EPS} / 100$$

Sendo:

CF - Classificação Final;

AC - Avaliação Curricular;

EPS - Entrevista Profissional de Seleção.

13. AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria nº 83-A/2008 de 22 de janeiro, na sua atual redação, à lista de ordenação final, bem como às exclusões do procedimento ocorridas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção é aplicada audiência dos interessados, por uma das formas previstas no n.º1 e n.º3 do artigo 30.º e n.º 1 a 5 do artigo 31.º.

14. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

O Júri do procedimento concursal aprovado é o seguinte:

Presidente – Maria Emília Preto Galego, Diretora da Direção Municipal de Recursos Humanos.

Vogais efetivos – Ana Maria Amaral de Faria Magalhães, Diretora do Departamento Municipal de Educação, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria José Ascensão, Diretora do Agrupamento de Escolas Rodrigues de Freitas.

Vogais Suplentes - Branca Maria de Oliveira Soares da Costa, Chefe da Divisão Municipal de Gestão Escolar, Sónia Maria Pimenta Cerqueira, Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos e Isabel Margarida Antunes Oliveira, Chefe da Divisão Municipal de Seleção e Mobilidade.

Direção Municipal de Recursos Humanos
Rua do Bolhão, nº 192
4000-111 Porto
T. +351 222 097 200
F. +351 222 097 222



15. CONTACTOS

Para esclarecimento de dúvidas contactar o número 222 097 200, extensões: 2699, 2687, 2697, 2685 ou 2744.

Porto e Direção Municipal de Recursos Humanos, 4 de setembro de 2015

A DIRETORA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

(Emília Galego)